



Conselho Deliberativo do Paraná Clube

Edital de Convocação – Reunião Presencial Extraordinária

O Presidente do Conselho Deliberativo do Paraná Clube, no uso das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso I, alínea 'a' do Estatuto Social convoca as(os) senhoras(es) Conselheiras(os), em dia com suas obrigações perante o Clube, para a REUNIÃO PRESENCIAL EXTRAORDINÁRIA:

Data: 20 de outubro de 2025, segunda-feira, às 18h30min, em primeira convocação, com 50% mais um da totalidade de membros do Conselho Deliberativo, **ou às 19h** com qualquer número de membros presentes na sala de reuniões e identificados nos termos dos artigos 63 § 2º e 64 do Estatuto Social.

Local: Salão do Antigo Bolão, na sede Vila Guaira (Av. Presidente Kennedy, 2377).

Acesso a Sala de Reuniões: Somente serão permitidas as presenças dos integrantes dos Conselhos do Paraná Clube adimplentes a critério do Departamento Financeiro e convidados informados previamente pelo **Conselho Gestor**.

Pauta:

- Licenciamentos de Conselheiros(as)
- Processo Loja Atacadão
- Deliberação da Proposta Vinculante Âncora para alienação de UPI Futebol.

Importante:

- ❖ Conselheiros(as) **licenciados adimplentes** terão acesso a sala de reunião mas deverão solicitar sua reintegração ao Conselho e nesta reunião não terão a palavra nem o poder de voto.
- ❖ Conselheiros(as) **licenciados inadimplentes** precisam efetuar a quitação de seus débitos antecipadamente na central de sócios. Somente terão acesso a sala de reunião com a quitação, mas deverão solicitar sua reintegração ao Conselho e nesta reunião não terão a palavra nem o poder de voto.
- ❖ Não serão permitidas gravações e cópias de apresentações sendo feitas durante a reunião do Conselho Deliberativo.
- ❖ Favor efetuar, preferencialmente, as Justificativas através do **portal do conselheiro** ou encaminhar a mesma com motivo de ausência ao endereço eletrônico: deliberativo@paranacube.com.br, serão aceitas mensagens enviadas até às 18h50 do dia da reunião.

Publique-se no site oficial do PARANÁ CLUBE e remeta-se por via eletrônica, nos termos do Art. 63 do Estatuto Social.

Curitiba, 06 de outubro de 2025.

Conselho Deliberativo do Paraná Clube

Eduardo José Ombrellino
Presidência